

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.051, DE 06 DE ABRIL DE 1971.

Cria cargo no Quadro do Funcionalismo Público Municipal, autoriza a utilização de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

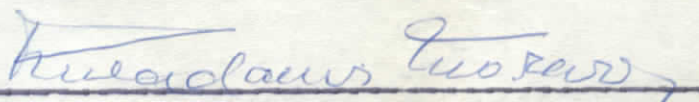
Art. 1º - Fica criado no Quadro do Funcionalismo Público Municipal, 1 (um) cargo de Auxiliar do Serviço de Secretaria, cujas atribuições serão fixadas em Decreto.

§ Único - Os vencimentos do cargo ora criado serão de Cr\$180,00 (cento e oitenta cruzeiros) mensais.


Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar a dotação 3.1.1.1.01-04 - Vencimentos -01-00 - Vencimentos e vantagens fixos - Unidade 2.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1971 (mil novecentos e setenta e um).

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 06 de abril de 1971.



Prefeito Municipal



Secretário